

PORTARIA № 278 DE 04 DE MARÇO DE 2020

Altera Portaria nº 236/2020-GR e inclui servidores.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Ofício nº 095/2020-GR/IFPE com despachos exarados,

**RESOLVE:** 

Art. 1º Alterar a Portaria nº 236, de 18 de fevereiro de 2020, incluindo os servidores **ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 1100589, e **JOSÉ CARLOS DE SÁ JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 1226862, no rol de responsáveis pelos encaminhamentos necessários à transição do Mandato de Reitorado, designados pela Portaria retromencionada.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO



#### PORTARIA № 279 DE 04 DE MARÇO DE 2020

Designa Membros de Comissão.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Ofício nº 099/2020-GR/IFPE com despachos exarados,

**RESOLVE:** 

Art. 1º Designar os servidores **ROZENDO AMARO DE FRANÇA NETO**, matrícula SIAPE nº 1902228, **VIRGÍNIA LÚCIA GOUVEIA E SILVA**, matrícula SIAPE nº 0275241, **DAYANNE ROUSEI DE OLIVEIRA AMARAL**, matrícula SIAPE nº 1861099, e **ROSANA MARIA TELES GOMES**, matrícula SIAPE nº 1749249, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Redimensionamento de Espaço de Trabalho da Sala dos Conselhos (A-32) e do Gabinete da Reitoria (A-26).

Art. 2º Determinar a apresentação do projeto até 31/03/2020 e a conclusão dos trabalhos até 31/05/2020.

ANÁLIA KE LA RODRIGUES RIBEIRO Reitora



#### PORTARIA № 280 DE 04 DE MARÇO DE 2020

Concede Incentivo à Qualificação.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23295.003200.2020-11 com despachos exarados,

**RESOLVE:** 

Art. 1º Conceder à servidora relacionada abaixo, lotada na Reitoria desta Instituição Federal de Educação, Incentivo à Qualificação, de acordo com a Legislação Vigente.

SIAPE Nº	SERVIDORA	CARGO	CLASSE PV	VIGÊNCIA	% QUALIFICAÇÃO	
					ANTES	ATUAL
2179960	DENISE PIRES DE OLIVEIRA COSTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D-304	17/02/2020	25%	52%

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO

Reitbra



### PORTARIA GR/IFPE № 281 DE 04 DE MARÇO DE 2020

Designa Fiscais de Contrato.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Ofício nº 18/2020-CCON/DLC/PROAD/IFPE com despachos exarados,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **HELDER MOREIRA DE OLIVEIRA SEGUNDO**, matrícula SIAPE nº 3143700, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 056.213.204-09, como Fiscal Técnico Titular; e **WOUGRAN ESTEFANIS OLIVEIRA TIMÓTEO**, matrícula SIAPE nº 2426177, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 059.766.454-45, como Fiscal Técnico Substituto, desta Instituição Federal de Educação, para execução, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 11/2019, efetivado com a empresa EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DE INCÊNDIO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de extintores de incêndio.

Art. 2º Estabelecer que a fiscalização seja exercida nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e alterações posteriores.

Art. 3º São competências dos Representantes do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, dentre as previstas na legislação mencionada no artigo anterior e na Lei nº 8.666/1993, e demais legislações que disciplinam a matéria:

- I Gestão da Execução do Contrato: Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- a) Encaminhar à Coordenação de Contratos, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessa medida, garantindo a ampla defesa à Contratada;
- b) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, no processo de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, informando à Unidade onde os serviços estão

sendo executados, todas aquelas que dependem de decisão, com vista regularização das faltas ou defeitos observados;

- c) Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;
  - d) Estabelecer rotinas para o acompanhamento da execução do Contrato;
- II Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;
- III Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
- a) Conferir os dados das faturas, e compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestálos para pagamento;
  - b) Acompanhar a realização dos serviços;
- IV São ainda consideradas atribuições tanto do Gestor como dos Fiscais Técnicos e Administrativos:
- a) O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;
- b) Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da execução do Contrato;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;
- d) Controlar o saldo da Nota de Empenho de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou anulação parcial;
- e) Realizar constantes avaliações do objeto do Contrato, propondo medidas que visam à redução dos gastos;
- f) Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como demais disposições da Lei nº 8.666/1993 e outras que disciplinam a matéria;
  - g) Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;
- h) Notificar por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços e
- i) Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, tanto por parte do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, quanto por parte da Contratada.
- V O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do Fiscal Técnico, Administrativo ou Setorial, quando houver, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato;
- VI O Gestor substituto e/ou Fiscal Técnico/Administrativo substituto atuară como Gestor substituto e/ou Fiscal Técnico/Administrativo substituto do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

Art. 4º Nos casos de contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o encargo de Fiscal Administrativo poderá ser acumulado com o de Fiscal Técnico.

Art. 5º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 6º Revogar as disposições em contrário.

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO



PORTARIA GR/IFPE № 282 DE 04 DE MARÇO DE 2020

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23359.024334.2019-32 com despachos exarados,

**RESOLVE:** 

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências ao servidor constante no quadro abaixo, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição Federal de Educação, nos termos da Resolução nº 76/2014-CONSUP/IFPE.

SIAPE Nº	SERVIDORA	NÍVEL	VIGÊNCIA	CAMPUS DE LOTAÇÃO
1647853	MARCOS AMARAL FERRANTE	RSC III	16/12/2019	GARANHUNS

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO Reitora



#### PORTARIA Nº 283 DE 04 DE MARÇO DE 2020

Altera Portaria nº 1.255/2018-GR e substitui servidora.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Ofício nº 10/2020-DG/CPMR/IFPE com despachos exarados,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.255, de 29 de agosto de 2018, que designou Representantes da Equipe SIASS dos *Campi* desta Instituição Federal de Educação, substituindo a representante do *Campus* Palmares, conforme quadro abaixo.

	EXCLUIR	
Matr. SIAPE nº	Servidora	Campus de Lotação
2387751	GILIENE MACIEL MONTEIRO DE SOUZA	PALMARES

INCLUIR			
Matr. SIAPE nº	Servidora	Campus de Lotação	
3162364	YARLA SUELLEN NASCIMENTO ÁLVARES	PALMARES	

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO



#### PORTARIA Nº 284 DE 04 DE MARÇO DE 2020

Retifica Portaria nº 271/2020-GR.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 271, de 21 de fevereiro de 2020, que concedeu o adicional de insalubridade à servidora constante no quadro abaixo, em cumprimento à Sentença Judicial constante no Processo nº 0000427-97.2012.4.05.8310, conforme quadro abaixo.

Onde se lê				
Matr. SIAPE Nº	Servidora	Percentual	Vigência	
1134409	ROBERTA PATRÍCIA AGUIAR DE LIMA SIQUEIRA	10%	30/12/1899	

Leia-se				
Matr. SIAPE Nº	Servidora	Percentual	Vigência	
1134409	ROBERTA PATRÍCIA AGUIAR DE LIMA SIQUEIRA	10%	24/01/2020	

ANÁLIA KELA RODRIGUES RIBEIRO